



SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO PRESTADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL



BIBLIOTECA “VEREADOR Dr. NILSON ALBUQUERQUE”

- Espaço para estudos e leitura de livros, jornais e revistas
- Espaço público de acesso gratuito à internet
- Atendimento e orientação em pesquisas e levantamento bibliográfico

CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO – CAC

- Posto de Identificação da Polícia Civil, serviço de emissão de carteira de identidade
- PROCON CÂMARA, serviço de Proteção ao Consumidor
- Ouvidoria do Legislativo, objetiva estreitar o canal de comunicação, aproximando o Poder Legislativo Municipal do cidadão Lafaietense

Página 2



TRANSPARÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO

Acompanhe as despesas dos Gabinetes dos Vereadores e dos demais Setores da Câmara Municipal.

Página 2

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Páginas 3 e 4

A CÂMARA MUNICIPAL ENCONTRA-SE EM RECESSO PARLAMENTAR DESDE O DIA 20 DE DEZEMBRO, RETORNANDO SUAS ATIVIDADES NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR APENAS AS SESSÕES PLENÁRIAS FICAM SUSPENSAS, ENQUANTO A SECRETARIA DA CÂMARA, O CAC E A BIBLIOTECA CONTINUAM COM SEU FUNCIONAMENTO NORMAL, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 7 ÀS 18 HORAS.

TRANSPARÊNCIA NOS GASTOS DO PODER LEGISLATIVO

Através do link “TRANSPARÊNCIA”, no site da Câmara www.camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br o cidadão pode acompanhar diariamente todas as despesas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, as despesas específicas dos gabinetes dos Vereadores e dos demais Setores da Câmara, tendo ciência de quanto e como está sendo gasto os recursos públicos disponibilizados ao órgão.

DESPESAS DOS GABINETES – ANO 2011					
VEREADOR	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	SERVIÇOS POSTAIS	CÓPIAS XEROGRÁFICAS	GASTOS COM TELEFONE	TOTAL
ALUIZIO FERNANDES DE MELO	R\$ 651,23	R\$ 1.306,50	R\$ 103,00	R\$ 4.238,95	R\$ 6.299,68
DARCY JOSÉ DE SOUZA	R\$ 616,20	R\$ 322,50	R\$ 89,74	R\$ 1.455,71	R\$ 2.484,15
ELI SEVERINO RIBEIRO	R\$ 1.212,12	R\$ 131,00	R\$ 118,80	R\$ 1.999,04	R\$ 3.460,96
HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	R\$ 673,22	R\$ 1.190,50	R\$ 168,50	R\$ 3.821,84	R\$ 5.854,06
IVAR DE A. CERQUEIRA NETO	R\$ 590,16	R\$ 2.040,00	R\$ 24,60	R\$ 1.440,82	R\$ 4.095,58
JOSÉ DERLY DA CRUZ ALEIXO (agosto a dezembro/2011)	R\$ 563,98	R\$ 651,60	R\$ 30,00	R\$ 325,18	R\$ 1.570,76
JOSÉ MILAGRES NOGUEIRA	R\$ 1.070,16	R\$ 2.206,90	R\$ 0,00	R\$ 4.089,41	R\$ 7.366,47
JOSÉ RICARDO SÍRIO	R\$ 496,96	R\$ 1.474,65	R\$ 562,70	R\$ 3.961,20	R\$ 6.495,51
MARCO ANTÔNIO R. CARVALHO	R\$ 1.158,87	R\$ 2.804,50	R\$ 27,00	R\$ 1.311,36	R\$ 5.301,73
MAURO LÚCIO DA SILVA	R\$ 764,83	R\$ 990,60	R\$ 0,00	R\$ 4.270,34	R\$ 6.025,77
PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA	R\$ 456,79	R\$ 266,90	R\$ 156,00	R\$ 3.850,29	R\$ 4.729,98
*WANDERLEY JOSÉ DE FARIA (janeiro a julho/2011)	R\$ 128,70	R\$ 861,00	R\$ 5,00	R\$ 659,58	R\$ 1.654,28

*faleceu em 19 de julho de 2011

DESPESAS DOS SETORES DA CÂMARA – ANO 2011					
SETOR	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	SERVIÇOS POSTAIS	CÓPIAS XEROGRÁFICAS	GASTOS COM TELEFONE	TOTAL
DIRETORIA-GERAL	R\$ 353,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 602,55	R\$ 956,49
JURÍDICO	R\$ 1.699,18	R\$ 182,45	R\$ 286,30	R\$ 973,07	R\$ 3.141,00
LEGISLATIVO	R\$ 1.194,82	R\$ 175,00	R\$ 445,90	R\$ 996,79	R\$ 2.812,51
FINANCEIRO	R\$ 822,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.021,68	R\$ 1.843,96
CERIMONIAL	R\$ 2.074,28	R\$ 1.218,55	R\$ 30,00	R\$ 1.660,99	R\$ 4.983,82
ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	R\$ 289,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.402,13	R\$ 1.691,91
INFORMÁTICA	R\$ 136,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 243,12	R\$ 379,62
BIBLIOTECA	R\$ 324,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 640,22	R\$ 964,32
CAC	R\$ 688,25	R\$ 0,00	R\$ 50,00	R\$ 1.769,55	R\$ 2.507,80
PROCON CÂMARA	R\$ 12,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.074,28	R\$ 1.086,98
RECEPÇÃO	R\$ 449,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.289,96	R\$ 1.739,10
VIGILÂNCIA	R\$ 7,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 446,63	R\$ 454,19
SETOR	MATERIAIS PARA A COPA	MAT. DE LIMPEZA	MATERIAIS DE HIGIENE	GASTOS COM TELEFONE	TOTAL
COPA/SERVIÇO DE LIMPEZA	R\$ 8.739,91	R\$ 1.687,08	R\$ 814,50	R\$ 0,00	R\$ 11.241,49

CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO – CAC – REFERÊNCIA DE APOIO AO CIDADÃO LAFAIETENSE.

O Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão – CAC, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, foi criado em 2006 objetivando a proteção, a defesa e a orientação aos cidadãos, a divulgação de seus direitos e a promoção da educação para a cidadania no Município de Conselheiro. Atualmente o CAC conta com o Posto de Identificação da Polícia Civil, por meio do qual presta serviço de emissão de carteira de identidade, o PROCON CÂMARA, cujo objetivo é a prestação do serviço de Proteção ao Consumidor, e a

Ouvidoria do Legislativo, que objetiva estreitar o canal de comunicação, aproximando o Poder Legislativo Municipal do cidadão Lafaietense. Compete à Ouvidoria atuar em defesa dos direitos dos cidadãos, garantir que o cidadão seja ouvido e respeitado, receber todas as solicitações, sugestões, questionamentos, reclamações ou denúncias relativas ao atendimento, funcionamento e resolutividade dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, em todo e qualquer seguimento, na sua questão pessoal ou em questões coletivas, se for o caso.

No ano de 2011 o Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão, realizou 1427 atendimentos, prestando os mais diversos serviços, como a confecção de currículos, recadastramento de CPF, a emissão de atestados de antecedentes criminais, o preenchimento de guias para a emissão de carteiras de identidade, a consulta a andamento de processos judiciais e inscrição em concursos públicos e vestibulares, e foram atendidas 1605 pessoas para emissão de carteiras de identidade.

A Ouvidoria do Legislativo realizou 50 atendimentos, dos quais 31 já tiveram suas solicitações respondidas.

O PROCON Municipal realizou 252 atendimentos.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - 28ª Legislatura

Presidente: José Ricardo SÍRIO
 Vice-Presidente: José Milagres Nogueira
 1º Secretário: Ivar de Almeida Cerqueira Neto
 2º Secretário: José Derly da Cruz Aleixo
 1º Tesoureiro: Pedro Américo de Almeida
 2º Tesoureiro: Eli Severino Ribeiro

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo
 Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial
 Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000
 Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103
 E-mail: cerimonial@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 3.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação emergencial da Empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA., para prestação de serviços de locação de software e suporte técnico operacional de programas de informática (softwares) específicos à Administração Pública Municipal para uso na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, nas seguintes áreas: Sistema de Contabilidade Pública/Tesouraria, Licitações/Compras de Materiais e Serviços, Gerenciamento de Estoque/Almoxarifado, Patrimônio Público, Pessoal e Controle de Frotas; com manutenção mensal de cada sistema, prestação de serviços de Suporte Técnico, Consultoria e Treinamento nas áreas, com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é “*dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa...*”, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 089/2011, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**

CNPJ/CPF: 71.000.731/0001-85

ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias, nº 3.035 – 3º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.140-093, Belo Horizonte – MG.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Função.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Dotação analítica.....	03.3.90.39.11	- Ação Legislativa

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

CONSELHEIRO LAFAIETE, 02 DE JANEIRO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 049/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 28, e 31, I, “i”, ambos do regimento interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Nelson Luiz Marinho, solicitando revisão de seus vencimentos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade e da moralidade;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Setor de Contabilidade desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º – **INDEFERIR**, com base no parecer jurídico acostado à presente, o pedido interposto pelo servidor público efetivo da Câmara Municipal, Nelson Luiz Marinho, requerendo revisão de seus vencimentos em relação ao pagamento de parcela que lhe vinha sendo paga sob a rubrica “vantagem pessoal”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 050/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o exercício de cargo efetivo pressupõe o exercício de cargo, sendo que a efetividade nada mais é do que a situação jurídica que qualifica a titularização de cargos efetivos;

CONSIDERANDO que servidor inativo não possui mais cargo, pois com sua aposentadoria, rompeu o vínculo com a Administração, extinguindo-se a relação jurídica estatutária, deixando assim o cargo vago, passando o servidor desta forma, para o *status* de inativo;

CONSIDERANDO que o exercício de cargo efetivo é condição necessária para ocupação do cargo em comissão de recrutamento restrito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete – Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o regime jurídico do Servidor da Câmara Municipal é o de natureza Estatutária, conforme determina a Lei Municipal nº 3.268, de 14 de outubro de 1992, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 08, de 28 de setembro de 1994, que *Fixa as diretrizes e cria o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete*, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o servidor **NELSON LUIZ MARINHO** do cargo comissionado de Coordenador do Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão - CAC, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, matriculada sob o nº 0029-9.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 051/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 008 de 28 de setembro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 008 de 13 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.147, de 23 novembro de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão – CAC, Código CPC-06, Nível IV, o servidor **GIOVANI HILÁRIO MOREIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 052/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, da Resolução nº 002, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados para compor a Comissão de Registro Cadastral da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, os seguintes membros:

I – ANA CLÁUDIA ANDRADE CUNHA KELMER

II – JUSSARA INÊS DE SOUZA DORNELAS

III – SÂNDALO SALGADO RIBEIRO

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 040, de 27 de setembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

- Presidente da Câmara -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2012

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador José Ricardo Sírio, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 3.035, 3º andar – Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.140-093, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.000.731/0001-85, e com Inscrição Estadual nº 062.712.238.00-08, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2012, amparado no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: de 02 de janeiro de 2012 a 30 de junho de 2012. Valor: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Dotação Analítica: 3.3.90.39.11, Locação de Softwares.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2011

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador José Ricardo Sírio, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **LACIR ARAÚJO MAFIA JUNIOR – ME**, com sede na Avenida Furtado, nº 312, Bairro Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.449.373/0001-70, neste ato representada por Lacir Araújo Mafía Junior, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação dos serviços de diagramação e impressão do “Jornal do Legislativo”, durante o exercício financeiro de 2012. Valor: R\$ 1.709,34 (mil, setecentos e nove reais e trinta e quatro centavos), por Edição. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Dotação Analítica: 3.3.90.39.48 – Serviços Gráficos.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2010

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador José Ricardo Sírío, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **CARTUCHO & CIA**, com sede na Rua Afonso Pena, 299, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.904.235/0001-21, neste ato representada por Alfredo Ademir de Sales, portador do CPF nº 023.950.286-81, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de empresa para a prestação de serviços de recarga de cartuchos e toner para atendimento aos Gabinetes e Secretaria da Câmara Municipal, durante o exercício financeiro de 2012. Valor: R\$ 17.239,88 (dezesete mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito reais) Dotação Sintética: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Dotação Analítica: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2010

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador José Ricardo Sírío, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **OFIMÁQUIMAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME**, com sede na Rua Comendador Baêta Neves, nº 73, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.551.981/0001-35 e Inscrição Estadual nº 1834784420064, neste ato representada por Reginaldo José Milagres, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços de cópias xerográficas para atendimento à Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2012. Valor: R\$ 12.825,34 (doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos) Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Dotação Analítica: 3.3.90.39.65 – Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2010

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador José Ricardo Sírío, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **PRODATA EDITORA GRÁFICA LTDA.**, com sede na Rua Manjerição, nº 90, Bairro Lindéia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30690-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.508.494/0001-08, neste ato representada por Ilca Aparecida Pereira Zica, Sócia-Proprietária, portadora do CPF nº 810.108.856-34, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência da necessidade de manutenção da contratação de Empresa para a prestação de serviços de confecção de material gráfico para atendimento à Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2012. Valor: R\$ 18.143,07 (dezoito mil, cento e quarenta e três reais e sete centavos) Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Dotação Analítica: 3.3.90.39.48 – Serviços Gráficos.

COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PARA APURAR DENÚNCIAS DE MÁ UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

RELATÓRIO

No ofício enviado pelo Ministério Público (fls. 47), recebido pela Câmara Municipal no dia 17 de junho de 2011, a Comissão teve acesso a denúncia realizada pelo Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos, Sr. Valdney Roatt Delmáchio Alves, em relação ao uso indevido de bem público pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. Arthur Rezende Nascimento, onde narra que o mencionado Secretário utilizou-se do caminhão de placa HMN3599, pertencente ao Município de Conselheiro Lafaiete, para transporte de manilhas para a fazenda de sua propriedade, utilizando-se para comprovação de sua denúncia a gravação de um DVD (fls. 70).

Analisando o mencionado DVD (fls. 70), não nos tinha sido possível ter a certeza de que o denunciado havia se utilizado do referido bem público para transporte de manilhas para sua propriedade, haja vista na filmagem não ter nenhuma evidência clara que este transporte fora realizado. A única imagem possível de ser detectada é que em cima do caminhão existia um equipamento de cor laranja, que somente pela análise do DVD não é possível a sua perfeita identificação.

Em depoimento realizado para a comissão (fls. 132 e 133), o Sr. Arthur Resende do Nascimento informou que o equipamento que estava em cima do caminhão era uma roçadeira de sua propriedade, e que o caminhão foi utilizado para pegar essa roçadeira em sua propriedade para empréstimo ao Município, deixando para a comissão um Termo de Empréstimo/Autorização de Uso (fls. 134), portanto, ainda não ficando claro se o mesmo transportou ou não manilhas para sua propriedade.

Pelo curto tempo de análise não havia ainda possibilidade de chegar a uma conclusão sobre a denúncia realizada pelo Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete, Sr. Valdney, prejudicando, por isso, a conclusão sobre este fato específico.

Pela necessidade de mais tempo para a efetiva conclusão especificamente sobre este

assunto foi necessário solicitar prorrogação de tempo ao Plenário nos termos do disposto no § 8º do art. 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal, sendo o mesmo concedido, conforme Ata de Reunião da Sessão Plenária do dia 30 de agosto de 2011, (fls. 227/229).

Para a conclusão da análise da referida denúncia foram convocados para prestar esclarecimentos juntos à Comissão Especial os Srs. Hilton Rodrigues (fls. 232), Jander Castro da Silva (233) e a Sra. Juliana Cristina Fernandes (fls. 234), respectivamente repórter que produziu a filmagem, o motorista do caminhão de propriedade do Município e a motorista do veículo que conduziu o repórter.

Pela análise do depoimento do motorista do caminhão (fls. 241 e 242), Sr. Jander Castro, fica confirmado que efetivamente havia manilhas em cima do caminhão. Em depoimento prestado no Ministério Público (fls. 225) justificou que devido à urgência de pegar a roçadeira na propriedade do Sr. Arthur não havia dado tempo de descarregar as manilhas, se atendo apenas em amarrá-las na carroceria do caminhão. Em seu depoimento (fls. 241) disse que não houve carregamento ou descarregamento de manilha na propriedade do Sr. Arthur.

Os depoimentos prestados pelo Sr. Hilton (fls. 238 a 240) e pela Sra. Juliana (fls. 245 e 246) não foram capazes de afirmar se houve ou não carregamento ou descarregamento de manilhas realizadas na propriedade do Sr. Arthur.

Portanto, ante todo o exposto, este Relator é da opinião de que não ficou comprovada a denúncia realizada pelo Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos, Sr. Valdney Roatt Delmáchio Alves, em relação ao uso indevido de bem público pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. Arthur Rezende Nascimento.

DAS RECOMENDAÇÕES

Que este relatório seja aprovado por unanimidade pelos membros da Comissão Especial. Cumprindo nossa atribuição de fiscalização da correta utilização dos bens públicos finalizamos este relatório na certeza de ter apurado as denúncias realizadas dentro dos princípios que regem a administração pública, ou seja, de forma legal, impessoal, dentro da moralidade, com eficiência e dando publicidade à população lafaietense de todas as etapas realizadas por esta Comissão Especial.

SALA DAS COMISSÕES, 20 DE DEZEMBRO DE 2011

VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
- Presidente da Comissão -

VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO
- Relator da Comissão -

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

VEREADOR ELI SEVERINO RIBEIRO

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 17, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011 ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 26 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 57, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º – O art. 26 da Lei Orgânica Municipal passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 26º – O Poder Legislativo Municipal é exercido pela Câmara Municipal, composta de representantes do povo, em número proporcional à população do Município, observados os limites estabelecidos no inciso IV do art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º – Fica fixado em 13 (treze) o número de Vereadores à Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, que serão eleitos pelo sistema proporcional, para uma Legislatura com duração de 04 (quatro) anos, nos termos da legislação federal pertinente.

§ 2º – A população do Município, para os fins da fixação do número de Vereadores de que trata o presente artigo é aquela divulgada pelos órgãos oficiais, em censo ou estimativa, no ano imediatamente anterior às eleições municipais.

§ 3º – O número de Vereadores não vigorará na Legislatura em que for fixado.”

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2011.

VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO
- Vice-Presidente da Câmara -

VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO
- 1º Secretário da Câmara -

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA
- 2º Secretário da Câmara -

VEREADOR ALUÍZIO FERNANDES DE MELO
- 1º Tesoureiro da Câmara -

VEREADOR ELI SEVERINO RIBEIRO
- 2º Tesoureiro da Câmara -